



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP

64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATO Nº 111, DE 19 DE ABRIL DE 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XIV/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - CAC/SESAPI.
PROCESSO Nº 00012.007429/2023-93**

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 9/2024-CAC/SESAPI, para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo SEI nº 00012.007429/2023-93, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 213/2023/CSSESAPI/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. **DO OBJETO:** Registro de Preço para futura ou eventual contratação para subsidiar aquisição de KIT PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS BARIÁTRICAS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME, para um período de 12 (doze) meses a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do [Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS](#), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência:

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS REGISTRADO:

LOTE 01							
01	OBJETO	Carga para grampeador cirúrgico endoscópico linear cortante com 60 mm de comprimento de linha de grampo, para uso em tecido intermediário (cor azul). embalagem individual contendo identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de esterilização, número de lote, registro na anvisa/ms.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MB IND. E COM. PARA PROD. DE SAÚDE LTDA	Vencedora	MARLEX	840	UNID	R\$ 400,00	R\$ 336.000,00

02	OBJETO	Carga para grameador cirúrgico endoscópico linear cortante com 60 mm de comprimento de linha de grampo, para uso em tecido normal (cor branca). Embalagem individual contendo identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de esterilização, número de lote, registro na anvisa/ms.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MB IND. E COM. PARA PROD. DE SAÚDE LTDA	Vencedora	MARLEX	192	UNID	R\$ 400,00	R\$ 76.800,00
03	OBJETO	Grameador cirúrgico endoscópico linear cortante com 60 mm de comprimento de linha de grampo, descartável, recarregável, com haste com comprimento aproximado de 34 a 44 cm, articulável ou carga articulável, estéril, que permita o uso de cargas para tecido normal, intermediário, espesso ou muito espesso e que possa ser utilizado em trocater descartável de 12 ou 15 mm de diâmetro. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de esterilização, número de lote, registro na anvisa/ms.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MB IND. E COM. PARA PROD. DE SAÚDE LTDA	Vencedora	MARLEX	120	UNID	R\$ 510,60	R\$ 61.200,00
Valor Total do Lote 01							R\$ 474,000,00
LOTE 02							
01	OBJETO	Agulha de veress 14g x 12 cm, descartável (cânula de veress) para uso em cirurgias vídeo laparoscópicas. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de esterilização, número de lote, registro na anvisa/ms.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MB IND. E COM. PARA PROD. DE SAÚDE LTDA	Vencedora	MARLEX	96	UNID	R\$ 178,33	R\$ 17.119,68
02	OBJETO	Pinça (tesoura) laparoscópica para corte e selagem, energia bipolar ou ultrassônica, comprimento variando de 36 a 44 cm. Embalagem individual contendo identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de esterilização, número de lote, registro na anvisa/ms.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MB IND. E COM. PARA PROD. DE SAÚDE LTDA	Vencedora	MARLEX	96	UNID	R\$ 1.700,00	R\$ 163.200,00
03	OBJETO	Trocater cirúrgico endoscópico com obturador de 12 ou 15 mm, descartável, embalagem individual contendo identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade, número de lote, registro na anvisa / ms.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MB IND. E COM. PARA PROD. DE SAÚDE LTDA	Vencedora	MARLEX	96	UNID	R\$ 160,00	R\$ 7.680,00
04	OBJETO	Tesoura de energia ultrassônica com empunhadura tipo pistola selagem de vasos de até 5 mm, haste de 36 cm - lâmina ativa de 5mm					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MB IND. E COM. PARA PROD. DE SAÚDE LTDA	Vencedora	MARLEX	48	UNID	1.500,00	R\$ 72.000,00

Valor Total do Lote 02	R\$ 259.999,68
-------------------------------	----------------

Valor total do Certame	R\$ 733.999,68
-------------------------------	----------------

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ	07.519.095/0001-01
INSC. ESTADUAL	255.020.554
CONTATO	(49) 3198-1400
ENDEREÇO	Rua 7 de Setembro, 132, Bairro Industrial, Cunha Porã/SC, Cep: 89.890-000,
CIDADE	Cunha Porã/SC
E-MAIL	licitacao@marlex.com.br

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, conforme delegação específica emitida para tal fim pela Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, por meio da Portaria GAB. SEADPREV Nº 124/2021-SEADPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 238, de 6º de Agosto de 2021.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo devigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data: Teresina-PI, 08 de abril de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO PARA PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - ISSAC MORAIS DA COSTA

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ – ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **ISAAC MORAIS DA COSTA, Gerente de Vendas**, em 23/04/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 26/04/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012132622** e o código CRC **C342FB6D**.